



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**  
DECRETO MUNICIPAL Nº 1356 DE 02 DE JANEIRO DE 2020

DECRETA EXPEDIENTE INTERNO NO  
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Barra Funda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

Considerando que não há vencimentos de qualquer tributo, taxa ou contribuição que tenha que ser atendido no Centro Administrativo do Município, conforme Lei Municipal nº 1161 de 18 de novembro de 2019;

Considerando que o expediente interno não causará prejuízo aos Cofres Públicos ou a qualquer contribuinte;

Considerando a necessidade de um trabalho concentrado para o fechamento do exercício de 2019 e abertura do novo exercício financeiro;

Considerando as férias coletivas conforme Lei Municipal nº 1162 de 18 de novembro de 2019, e o reduzido número de servidores em atividade;

**DECRETA**

Art. 1º Fica decretado EXPEDIENTE INTERNO na sede administrativa da Prefeitura Municipal, do dia 06 a 10 de janeiro de 2020.

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA FUNDA, EM 02 DE JANEIRO DE 2020.

MARCOS ANDRÉ PIAIA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
Data supra

TAINARA DOBNER  
Secretária de Administração em exercício